

PROJETO DE LEI Nº 013/2017

“Abre crédito especial por redução de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0603	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0603.08.243.0024.2057	Manutenção de Conselhos Assistenciais		
3.3.9.0.46.00.00.00.00-0001	Auxílio-alimentação	R\$	8.400,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0603	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0603.08.243.0024.2057	Manutenção de Conselhos Assistenciais		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de consumo	R\$	4.400,00
3.3.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para possibilitar o pagamento de Vale-Alimentação para os membros do Conselho Tutelar.